



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 de 08 de Março de 2019.**

Dispõe sobre o índice de reajuste do subsídio dos vereadores do município de São José do Divino no ano de 2019 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução 002/2018 de 13 de março, bem como o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, acumulado de 2018, apurado pelo IBGE no período de Janeiro a Dezembro de 2018.

**RESOLVE**

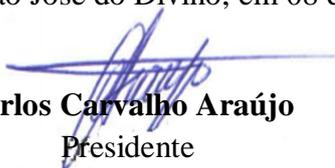
**Art. 1º** Fixa-se como reajuste para o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino, para o ano de 2019, o percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), valor que se refere à recomposição da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período de Janeiro a Dezembro de 2018.

*Parágrafo único.* As diferenças relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro, decorrentes desta resolução, serão pagas na folha referente ao mês de Março.

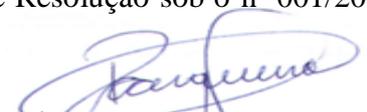
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Câmara Municipal de São José do Divino, em 08 de Março de 2019.

  
**Carlos Carvalho Araújo**  
Presidente

Promulgada e numerada a presente Resolução sob o nº 001/2019, nesta Câmara Municipal, em 08 de Março de 2019.

  
**Patrícia Carvalho de Cerqueira**  
Secretária da Mesa